



LEI Nº 3.150/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 355.145,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de provável Excesso de Arrecadação vinculado ao repasse financeiro a ser efetuado pelo Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 1.170, de 05 de junho de 2012, no valor de R\$ 115.945,00 (cento e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais) na Conta Corrente específica C/C. 43.021-8 AG. 1179-7 e Portaria nº. 3.854, de 08 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 239.200,00 (duzentos e trinta e nove mil e duzentos reais) a Conta Corrente específica C/C 40.776-3 e C/C. 40.775-5 Ag. 1179-7, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
	10.301.0013.1.0042	IMPL. EST SERVIÇO DE SAÚDE - BLATB					
	01.07.00	TRANSF. REC. SIST. UNIC. SAÚDE - SUS					
680	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	355.145,00				
TOTAL							355.145,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada recurso proveniente de provável Excesso de Arrecadação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO 2373